SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0612

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2010 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010, a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, à RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Tel: (22) 3864-1393 , para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir.

CARGO*: *PSICÓLOGA

Ordem	Nome
01	*BÁRBARA ORNELLAS DIAS MENDONÇA*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 16:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 15 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CE3E2BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0462 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no dia 22 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO facultativos os pontos nas repartições Públicas Municipais, exceto Serviços Ambulatoriais e Creches Municipais nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de fevereiro de 2012. (quarta-feira).

Parágrafo único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Ficam considerados facultativos os pontos nas repartições Públicas Municipais, exceto Serviços Ambulatoriais e Creches Municipais nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012. (quinta-feira e sexta-feira).

Parágrafo único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 15 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F998A136

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PRONUNCIAMENTO, REF. PROC. 1.644/11

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo com ressalvas a prestações de contas, constante nos autos do processo nº 1.644/11, referente à subvenção concedida à Escola de Samba Unidos do Morro.

Duas Barras, 18 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BB900506

GABINETE DO PREFEITO
PRONUNCIAMENTO, REF. PROC. 2.490/11

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a prestações de contas, constante nos autos do processo nº 2.490/11, referente à subvenção concedida à Sociedade Musical 8 de Dezembro.

Duas Barras, 22 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito de Duas Barras

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4DE1A128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012, LICENÇA PREMIO A ALINE DOS ANJOS GUIMARÃES = 01-02-12

PORTARIA nº 012, de 09 de fevereiro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Aline dos Anjos Guimarães – mat. 1045, lotada na E.E.M. José Fernandes Soares, da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0441/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 09 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B11C9460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013-12, LICENÇA SEM VENCIMENTO A JORGE PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS = 27-04-12

PORTARIA nº 012, de 09 de fevereiro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Aline dos Anjos Guimarães – mat. 1045, lotada na E.E.M. José Fernandes Soares, da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0441/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 09 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:52FDCE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014-12, CESSA, LICENÇA SEM VENCIMENTO DE LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH = 31-01-12

de 09 de fevereiro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0480/12;

R E S O L V E:

Fazer cessar**,** a Licença sem Vencimentos do servidor municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach - matricula 352, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedido através da portaria de nº 181, de 04 de novembro de 2.011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 31 de janeiro de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 09 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9ED7DB25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2012

"Altera a composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, obedecendo que preceitua o art. 2º da Lei Municipal nº 1005 de 19 de novembro de 2010.

· Dois representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular
Luciana Machado Barbosa

Suplente
Roselaine Alves dos Santos

Titular
Vilson Goulart da Silva

Suplente
Rogéria Cristina Mattos da Silva

· Dois representantes de Pais de Alunos:

Titular
Everaldo Soares Dourado

Suplente
Carla Braga Barbosa Cardoso

Titular
Ivete da Conceição Lisboa

Suplente
Luciana de Carvalho Alves Costa

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de fevereiro de 2012

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1B335D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora **ALICIA DE OLIVEIRA FONSECA** matrícula 20/0086, de acordo com a carta de concessão do INSS datada de 03/01/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 13 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 13 de fevereiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DCF3EEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora **OLIVIA MARIA DA SILVA** matrícula 20/1635, de acordo com a carta de concessão do INSS datada de 01/02/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 13 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 13 de fevereiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FCD1FCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA-SE a Portaria n° 483/2012 de enquadramento de classe.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 14 de fevereiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:516781EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Maiara França do Nascimento, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo DAS 02 (dois), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 14 de fevereiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B04F2588

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 02/10 – TP 09/10
PT 0262.839-51/2008
4º Aditivo de prazo ao contrato de Revitalização do Campo de Futebol no Adrianino, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Construtora Terracota LTDA.
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:64BF45F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CRECHE
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 190/12**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CRECHE, A EMPRESA: S. JORGE C. MONTEIRO ME. CNPJ: 02.273.226/0001-91; FVF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:02.230.657/0001-70.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: **FVF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**.
CNPJ: 02.230.657/0001-70
VALOR: R$ 3.259,49(TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
S. JORGE C. MONTEIRO ME.
CNPJ: 02.273.226/0001-91
VALOR: R$ 9.297,35(NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:812DB7C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO REDE
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 21/12**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO REDE, A EMPRESA: S. JORGE C. MONTEIRO ME. CNPJ: 02.273.226/0001-91; FVF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:02.230.657/0001-70.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: **FVF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**.
CNPJ: 02.230.657/0001-70
VALOR: R$ 23.331,74(VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
S. JORGE C. MONTEIRO ME.
CNPJ: 02.273.226/0001-91
VALOR: R$ 27.070,45(VINTE E SETE MIL SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:8E0BC44D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 111/12**,** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, A EMPRESA: PRO TRAINER CURSOS INF TÉCNICAS E PROJETOS LTDA. CNPJ: 13.351.845/0001-73.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: PRO TRAINER CURSOS INF TÉCNICAS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 13.351.845/0001-73
VALOR: R$ 182.500,00(CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:E40C5DFD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de ser efeturar a substituição da Srª. Danúbia Matos Barros, matrícula nº 2758 – do Departamento de Tributos, por motivo de férias;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, em especial, Capítulo IV, os art. 53 e art. 55;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1596/2012, da Secretaria Municipal de Adminstração.

RESOLVE:
Art.1° - Designar, a **Srª. Adriana Lúcia dos Reis Soares**, matrícula 5079**,** para responder, inteiramente, pelo Departamento de Tributos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, pelo período de 01 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2012.
Art.2° - O Designado, enquando perdurar a cumulatividade querendo, poderá optar vencimentos atribuídos a pasta da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de fevereiro**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 14 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:46CA4D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 691 de 18 de novembro de 1997 e nº 1.525 de 14 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1609/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência passará ter, os seguintes membros:
Segmento Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda.
Titular – Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho.
Suplente – Thatiana Peixoto Martins.
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular – Marilda de Fátima Dutra Neves.
Suplente – Patrícia Celestino Tristão.
Assessoria Jurídica Comunitária.
Titular – Nélia Nepunuceno.
Suplente –Larissa Funayama.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular – Solange de Moura Pinto Moreira.
Suplente –Rita de Cássia Teixeira Moreira.
Segmento da Sociedade Civil:
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
Titular: Aline Silva de Lima.
Suplente: Claudio Vitorio Leal Dias.
Entidade que atua na área da Deficência.
APAE
Titular: Luiz Fernando de Almeida Moura.
Suplente: Sharlene Fernandes.
Duas pessoas com Deficência eleita em Fórum.
Titular: Otcavia Cristina Rossi Barboza.
Suplente: Diego Ramos.
Titular: Carla Valéria Damato.
Suplente: Edmar Brum.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Afixe-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 14 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ECBCA728

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.081 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

"FICA INSTITUÍDO O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Mesquita, com a composição da letra e música de autoria da Srª **LUCIENE VASCONCELOS GOMES COELHO** e do **Sr. JOÃO PAULO GOMES COELHO.**
Art. 2º- A letra do Hino Oficial esta no anexo único e é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
(Música e Letra: Luciene Vasconcelos Gomes e João Paulo Gomes)
No ressoar de uma feliz memória
O coração pulsa forte e avista
Passado unido ao futuro na historia
A estampar os sinais de conquistas
As chaminés das tuas olarias
Apontam o sol a trazer novos dias.

Terra que um dia foi caminho do ouro
No Estado do Rio também registrado
Como o Engenho da Cachoeira
Marcando o brilho de um tempo novo
Que ali já nascia indicando que havia uma força sobremaneira.

Mesquita, nasce em setembro a tua primavera que floresce a esperança
Mesquita, na marcha do tempo bela aurora prá ti sempre avança.

Dos jacutingas guerreiros a herança de carregar a bravura tenaz
Um refrigério foste pros tropeiros que descansavam em teus mananciais
E desfrutavam em teu tenro seio puros momentos de sonhos e paz
Em tuas serras um verde esperança
De um povo que sempre espera
Ir colhendo frutos doces de muitas mudanças
Lembrando o doce dos canaviais
E o destaque ao exportar indo além das fronteiras
Com a colheita dos teus laranjais.

Mesquita, nasce em setembro a tua primavera que floresce a esperança
Mesquita, na marcha do tempo bela aurora prá ti sempre avança.

Celeiro abrigo de muitos artistas
que a arte de te exaltar sopre forte
Um eterno ar que dê cidadania
A uma gente que sempre se importe
Com um chão fértil e por quem nele habita
Cantando as glórias e tuas conquistas
Tu és cidade de um belo passado
Estrada de ferro, olarias, laranjas e indústrias nunca sairão
Da mente onde estarão ilustrados
O esforço, o suor, a determinação
das pessoas da raiz do teu chão.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CD18D945

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/0122/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls.34 e Controladoria Geral do Município em fls. 35, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da sociedade empresária **3 TEC LTDA,** no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de placas de identificação, com a finalidade de auxiliar o controle dos bens patrimoniais, a pedido da Secretaria Municipal de Administração. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4BBD514A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital 002/2012
Considerando que o período de inscrições para o processo eleitoral da composição do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita encerrou-se às 17h do dia 10 de fevereiro de 2012;
Considerando o Edital da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde nº 001/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15 de fevereiro do corrente ano constando todas as entidades, habilitadas, não habilitadas e com pendências a cumprir, que se inscreveram dentro do prazo,
Considerando que alguns segmentos não foram contemplados com suficientes inscrições, a saber: **segmento de Organizações de Moradores**; **Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde Municipal**; **Representante de Entidades de Trabalhadores na Área de Saúde** e **Representantes de Conselhos de Classe e,**
A Comissão Eleitoral responsável pela coordenação da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita, no uso de suas atribuições e observando as regras para o processo eleitoral dispostas no edital em anexo a Resolução CMS 001/2012, em seu Artigo 19 que diz: *"Na ausência de Entidades ou Movimentos Sociais nos segmentos específicos que representam como consta na Lei Municipal nº 367 de 05 de abril de 2007, a Comissão Eleitoral poderá deliberar sobre nova convocação para complementação da composição do Conselho, garantindo a sua paridade."* por maioria de votos, **R E S O L V E:**
Prorrogar as inscrições **apenas para os seguimentos acima descritos** até as 17h do dia 28 de fevereiro de 2012, observando as documentações exigidas no Edital em anexo à Resolução CMS 001/2012.
As inscrições deverão ser realizadas na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Avenida União s/n – Santa Terezinha – Mesquita – RJ, telefone: 2796-5316.

Mesquita, 15 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO DA SILVA SACRAMENTO.
Coordenador da Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F186E287

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/0028/12
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 05/2012.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
DATA DE ABERTURA: 05/03/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor preço global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita, a partir de 16/02/2012 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 100 (cem) CD-R, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

MICHELLE FÉLIX BARCELLOS DE ALVARENGA
Pregoeira
Matr.: 06/007.245

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CD687DDE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/0678/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls.153/154 e Controladoria Geral do Município em fls. 155/158, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/12, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando em favor da sociedade empresária **AUDIO COMPANY RJ SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA,** no valor de **R$ 269.840,15 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)**, por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para prestação de serviços durante os festejos do Carnaval 2012, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2012.

MARCIA REGINA LOPES LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BFAD4F55

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.031, de 24 de novembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a funcionária GARDÊNIA FIRMO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1352-3, exercendo a função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 12 (doze) meses, com início em 30/04/2012 e término em 24/04/2013, referente ao período de 1988/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E5569AA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2012 -CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiral/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 474 de 30 de Outubro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária conforme disposto na ata do dia 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 13 de fevereiro de 2012;

Art. 2º - Marcar reunião extraordinária do CMDCA para o dia 23 de fevereiro de 2012; para realizar a eleição para a nova Presidência do CMDCA;

Art. 3º - Determinar que as reuniões ordinárias do CMDCA sejam realizadas na segunda segunda-feira de cada mês, às dezessete horas;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 14 de fevereiro de 2012; 16º ano da emancipação do Município

CLAUDIA MARIA SILVA DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8D387030

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 13/02/2012 – CMDCA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi Presidida pela senhora Claudia Maria Silva de Abreu, Presidente do CMDCA, secretariada pelo Conselheiro Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. Iniciou-se a reunião com uma breve apresentação entre os conselheiros, em seguida a presidente informou sobre a eleição que deverá ser realizada para escolha da nova presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Presidente Claudia Maria Silva de Abreu informou que respeitando-se o revezamento entre governo e sociedade civil, deve-se eleger como presidente um conselheiro da sociedade civil, no entanto os conselheiros decidiram realizar a eleição no dia 23 de fevereiro de 2012, para analisarem a lei de criação do CMDCA com mais atenção. Os conselheiros resolveram também manter a freqüência atual das reuniões ordinárias do CMDCA, sendo realizadas na segunda segunda-feira de cada mês. A presidente informou um erro na ata da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a seguinte alteração necessária nas linhas 27 e 28: “municipal de educação; senhora Claudia Maria Silva de Abreu...”. Os conselheiros estipularam um prazo para o instituto Roberto Dinamite regularizar sua situação junto ao CMDCA, no caso do instituto permanecer inerte até 23 de fevereiro de 2012, a entidade suplente tomará posse no CMDCA, em sua vaga correspondente. A Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar, encerrou a reunião constante nesta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

CLAUDIA MARIA SILVA DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:629286B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 03 de fevereiro de 2012, JULIANO TEODORO DE BRITO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F736F6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.509, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a funcionária ELAINE MACHADO SAMPAIO, matrícula 2000-3, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/02/2012 e término em 30/04/2012, referente ao período de 1992/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EDADB119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 1.219, de 1º de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Readaptação no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/02/2012, a funcionária RITA DE CÁSSIA SILVA DE FARIAS, matrícula sob o nº. 9062-4, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:69BC313D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 1.182, de 31 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/02/2012, a funcionária MARIA AMELIA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula sob o nº. 9197-8, exercendo a função de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:60BC6389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 06 de fevereiro de 2012, FERNANDO LUIZ MICHELONI DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:995D6534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 06 de fevereiro de 2012, FERNANDO LUIZ MICHELONI DA SILVA, Diretor do Departamento de Obras e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, CREA/RJ 154949/D, como responsável Técnico das Obras do Programa Somando Forças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C28665F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1581, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº. 387, de 05 de janeiro 2007, e determina outras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município de Pinheiral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que determina o inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº. 126, de 10 de maio de 1977, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estendendo, a todo o Estado do Rio de Janeiro, o disposto no Decreto-Lei nº 112, de 12 de agosto de 1969, do ex-Estado da Guanabara, com as modificações que menciona;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 305, de 06 de agosto de 2004, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº. 387, de 05 de janeiro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º - Com fulcro nos artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº. 387, de 05 de janeiro de 2007, fica proibida a utilização de sistemas e fontes de som de qualquer tipo no comércio (supermercados, lojas, bares, quiosques, etc.) e veículos, para fazer propaganda ou anunciar a venda de produtos, no interior de estabelecimentos comerciais ou nas vias públicas do Município de Pinheiral.

§ 1º - Não estão sujeitos à proibição de que trata o caput deste artigo:
I - os aparelhos e fontes de som utilizados para a realização de propaganda eleitoral, que se sujeitam às disposições previstas na legislação específica;
II - as sirenes e demais aparelhos sonoros utilizados em viaturas para a prestação de serviços de socorro ou de policiamento;
III – os veículos municipais com o específico objetivo de comunicar matérias do governo, notadamente de interesse público;
IV - os aparelhos de rádio e televisão, os instrumentos musicais, os fonógrafos e os demais aparelhos e fontes de som instalados em estabelecimentos comerciais ou veículos cujos sons executados sejam audíveis exclusivamente no interior do estabelecimento comercial ou do veículo em que estiverem instalados;
V - os ruídos produzidos por buzinas, sinalizadores de marcha-ré, motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo;
VI – os veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade competente;
VII - os veículos de competição e os de entretenimento público que estejam exclusivamente nos locais de competições ou de apresentação permitidos pelas autoridades competentes.

§ 2º - A emissão de sons que sejam audíveis além do recinto dos estabelecimentos comerciais que comercializem discos, fitas, CDs, instrumentos musicais e assemelhados considera-se propaganda, para os fins do disposto no caput deste artigo.

§ 3º - É permitida a divulgação de publicidade por propagandistas autônomos (carro de som), mediante autorização especial e temporária, individual e intransferível, com a seguinte acessibilidade auditiva:

Área	Período	Decibéis
Zonas de Hospitais	Diurno Noturno	50 45
Zonas Residencial Urbana	Diurno Noturno	55 50
Zona Predominantemente Industrial	Diurno Noturno	70 60

Art. 2º - Verificado o descumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, serão aplicadas ao infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa no valor de 50 (cinquenta) URF's, e em caso de reincidência, dobrada a cada intimação de 5 (cinco) em 5 dias úteis, até 3 (três) vezes consecutivas;
III - apreensão de toda aparelhagem emissora da fonte sonora;
IV - recolhimento do móvel ou veículo;
V - evacuação e fechamento do imóvel onde a aparelhagem estiver instalada.

§ 1º - Por decisão motivada da autoridade competente, as penalidades arroladas no caput deste artigo poderão ser aplicadas ao infrator de forma cumulativa, observado o critério da proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada.

§ 2º - O valor das multas de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º - A fiscalização do disposto neste Decreto, bem como, a aplicação das penalidades estabelecidas em seu artigo 2º competem, conjunta ou separadamente, aos agentes vistores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e aos fiscais do Departamento de Fiscalização e Postura, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 4º - Das penalidades aplicadas pelos agentes vistores a que se refere o inciso II do artigo 3º deste Decreto caberá:
I - defesa, a ser apresentada até a data de vencimento do Auto de Infração, em requerimento endereçado ao Chefe do Executivo Municipal;
II - recurso, a ser apresentado à Procuradoria-Geral do Município, pela ação fiscalizatória, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do despacho que não acolher a defesa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1B752D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o convite formulado pelo Presidente da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro, para que o Município de Pinheiral seja representado no Processo Eleitoral de composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro - biênio 2012 – 2014, cujo evento será realizado às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2012, no auditório do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, situado na Av. Venezuela, nº 110, 6º andar – Praça Mauá – Rio de Janeiro para definição das representações municipais no CERHI – RJ;

CONSIDERANDO que é imprescindível ter a representação do Município de Pinheiral neste evento, quando o seu titular encontra-se impedido pelos assuntos inadiáveis da Prefeitura;

CONSIDERANDO que é satisfação ímpar para o Governo Municipal atender o chamamento do Presidente da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro, Vicente Guedes - Prefeito do Município de Valença;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Bittencourt Liao Eiras, com a matrícula sob o nº. 9148-5, ocupando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para representar o Município de Pinheiral no Processo Eleitoral de composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro - biênio 2012 – 2014, cujo evento será realizado às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2012, no auditório do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, situado na Av. Venezuela, nº 110, 6º andar – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:49A9C303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 6.181, de 07 de julho de 2011, apresentando motivos bastantes para apurar a inassiduidade intermitente da funcionária Grace Leopoldo Santos Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, cujo objetivo é o de apurar a inassiduidade intermitente da servidora Grace Leopoldo Santos Oliveira, com a matrícula sob o nº. 92.632, ocupando o cargo de Professor I, do quadro dos servidores permanentes da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cuja Comissão fica assim constituída:
I – Suely Santos Gentil da Silva, com a matrícula sob o nº. 92194, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – Mirian Regina Moraes Máximo, com a matrícula sob o nº. 92068, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro efetivo da Prefeitura, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – Cristiane Egídio de Almeida, com a matrícula sob o nº. 90663, ocupando o cargo de Professor I, do quadro do pessoal efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
.

Art. 2º - As sindicantes se nortearão de acordo com o que determinam os artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o Art. 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e intime-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:11EA4114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 1.084, de 14 de fevereiro de 2012, apresentando motivos bastantes para apurar a inassiduidade intermitente da funcionária Joseane Dias Veronese de Mattos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, cujo objetivo é o de apurar a inassiduidade intermitente da servidora Joseane Dias Veronese de Mattos, com a matrícula sob o nº. 86.644, ocupando o cargo de Professor I, do quadro dos servidores permanentes da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cuja Comissão fica assim constituída:
I – Suely Santos Gentil da Silva, com a matrícula sob o nº. 92194, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – Mirian Regina Moraes Máximo, com a matrícula sob o nº. 92068, ocupando o cargo de Pedagoga, do quadro efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – Cristiane Egídio de Almeida, com a matrícula sob o nº. 90663, ocupando o cargo de Professor I, do quadro do pessoal efetivo da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
.

Art. 2º - As sindicantes se nortearão de acordo com o que determinam os artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o artigo 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e intime-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de fevereiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AD68978C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2012 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2012
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Administrativo nº: 509/2012
Objeto: Fornecimento de café da manhã aos servidores municipais.
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de março de 2012, às 9:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C34774FA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 008

DECRETO Nº. 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 1.030.000,00(um milhão e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	380.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	450.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	100.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.30.00	000	100.000,00

	TOTAL				**1.030.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	380.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	50.000,00
	TOTAL				**1.030.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:6A0F1E5F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 013

DECRETO Nº. 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

-

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	50.000,00
	TOTAL				**65.000,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	65.000,00
	TOTAL				**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária municipal de fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:DDA4967A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 020

DECRETO Nº. 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os festejos de carnaval, que se iniciam no dia 18 de fevereiro do corrente ano;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano (segunda-feira e quarta-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:76A117DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 040

PORTARIA PMV Nº. 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Licitação**:

- Aline de Oliveira Terra Pinto – Presidente da Comissão
- Lucilei da Silva – Membro da Comissão
- Adriana Cássia da Silva – Membro da Comissão

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 03 de fevereiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:3E43F91B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 043

PORTARIA PMV, Nº. 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 2479/12.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro 2012, o Sr. **ÂNGELO JANNUZZI GRIGORINI,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Apoio ao Usuário e Implementação de Sistema, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1C6CFD99

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 044

PORTARIA PMV, Nº. 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:

- Lucilei da Silva – Presidente da Comissão de Licitação - FMS
- Aline de Oliveira Terra Pinto – Membro da Comissão
- Adriana Cássia da Silva – Membro da Comissão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 412, de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:27AA8922

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 045

PORTARIA PMV, Nº. 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde:

- Lucilei da Silva – Pregoeira
- Aline de Oliveira Terra Pinto – Equipe de Apoio/Pregoeira Substituta
- Adriana Cássia da Silva – Equipe de Apoio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 413, de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:B91B4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Claudio Avila Auto Peças e Serviços Ltda ME
Carta Convite nº 007/2011
Processo Administrativo nº 21.343/2011
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação empresa para revisão completa dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil
Valor: R$ 67.130,00 (sessenta e sete mil cento e trinta reais)

Comissão de Licitações/PMV

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:75E33472

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.579, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.554.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.554.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)**,** a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
07.02	Aquisição de Veículo	20.782.0006.1.021	4.4.90.52.00	00	115.000,00
09.02	Aquisição de Bens Públicos	04.122.0003.1.027	4.4.90.52.00	00	54.000,00
09.02	Coordenadoria de Trânsito	14.127.0009.2.037	3.3.90.39.00	00	175.000,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.3.90.36.00	00	10.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	00	900.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana	15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00	00	160.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada	15.451.0009.1.034	4.4.90.51.00	00	140.000,00
Total					1.554.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	3.3.90.39.00	00	50.000,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.39.00	00	50.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	4.4.90.51.00	00	15.000,00
09.02	Saneamento Pinheiral – Esgotamento Sanitário	17.512.0009.1.030	4.4.90.51.00	00	750.000,00
09.02	Aquisição de Veículos	26.782.0009.1.040	4.4.90.52.00	00	389.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas/Manutenção	15.451.0009.2.042	3.3.90.30.00	00	300.000,00
Total					1.554.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 31 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:55607A04

